



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresas para locação de estruturas de eventos, equipamentos de som e iluminação, e demais itens para atender as demandas das festividades Município de Nova Santa Rita/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>LOTE 1 – ESTRUTURAS</b>					
1	Palanque 5 m x 10 m, com cobertura, parapeito nos quatro lados, estrutura de metal e escada lateral.	D	7	R\$ 8.052,25	R\$ 56.365,75
2	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Palanque 5 m x 10 m, com cobertura, parapeito nos quatro lados, estrutura de metal e escada lateral.	D	14	R\$ 3.059,86	R\$ 42.838,04
3	Arquibancada, com 6 degraus, com guarda-corpo lateral e traseiro, por metro linear. Valor unitário referente à diária de 1 metro linear.	D	100	R\$ 348,63	R\$ 34.863,00
4	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Arquibancada, com 6 degraus, com guarda-corpo lateral e traseiro, por metro linear. Valor unitário referente à diária de 1 metro linear.	D	150	R\$ 132,48	R\$ 19.872,00
5	Palco 10 m x 10 m, com cobertura, estrutura de metal e escada lateral.	D	6	R\$ 7.663,33	R\$ 45.979,98
6	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Palco 10 m x 10 m, com cobertura, estrutura de metal e escada lateral.	D	12	R\$ 2.912,07	R\$ 34.944,84
7	Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca, medindo 10 m x 10 m, com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	D	60	R\$ 1.607,75	R\$ 96.465,00
8	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca, medindo 10 m x 10 m, com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	D	100	R\$ 610,95	R\$ 61.095,00
9	Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca, medindo 5 m x 5 m, com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	D	30	R\$ 1.136,11	R\$ 34.083,30
10	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca, medindo 5 m x 5 m, com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	D	50	R\$ 431,72	R\$ 21.586,00
11	Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca, medindo 5 m x 10 m, com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	D	15	R\$ 1.679,11	R\$ 25.186,65





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Toldo de lona tipo pirâmide, na cor branca, medindo 5 m x 10 m, com fechamentos laterais, estruturado em tubos de ferro metálico.	D	25	R\$ 638,06	R\$ 15.951,50
13	Locação de tablado sem revestimento, diária do m².	D	1000	R\$ 40,13	R\$ 40.130,00
14	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Locação de tablado sem revestimento, diária do m².	D	1500	R\$ 15,25	R\$ 22.875,00
15	Estandes em chapa TS com base de alumínio e octanorm, de 3x3 m e pé-direito de 2,20 m de altura, tablado com 10 cm de elevação em relação ao piso, coberto com grafite preto ou cinza fixado, 1 testeira, painéis brancos, com balcão frontal identificador por estande de 0,50 m de profundidade por 1 m de altura, com ART responsável.	D	20	R\$ 661,17	R\$ 13.223,40
16	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Estandes em chapa TS com base de alumínio e octanorm, de 3x3 m e pé-direito de 2,20 m de altura, tablado com 10 cm de elevação em relação ao piso, coberto com grafite preto ou cinza fixado, 1 testeira, painéis brancos, com balcão frontal identificador por estande de 0,50 m de profundidade por 1 m de altura, com ART responsável.	D	40	R\$ 251,24	R\$ 10.049,60
17	Gradil, valor unitário referente à diária de 1 metro linear.	D	1500	R\$ 26,65	R\$ 39.975,00
18	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Gradil, valor unitário referente à diária de 1 metro linear.	D	2000	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00
19	Camarim em chapa TS com base de alumínio e octanorm, de 3x3 m e pé-direito de 2,20 m de altura, tablado com 10 cm de elevação em relação ao piso, coberto com grafite preto ou cinza fixado, com porta e ar condicionado 9 MIL BTUS.	D	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
20	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Camarim em chapa TS com base de alumínio e octanorm, de 3x3 m e pé-direito de 2,20 m de altura, tablado com 10 cm de elevação em relação ao piso, coberto com grafite preto ou cinza fixado, com porta e ar condicionado.	D	6	R\$ 1.216,00	R\$ 7.296,00
21	Pavilhão (em alumínio) duas águas nas medidas de 20 m x 40 m, em lona de capa branca (blackout, antichamas, antimofa), pés de Q30 e cobertura P50, pé-direito montado de 8 m de altura (para shows nacionais), material de box truss, pavilhão de box truss ou galpão de duas águas box truss, fechamento lateral no oitão (dois lados) e fechamentos laterais proporcionais ao pé-direito em todo o perímetro do galpão	D	4	R\$ 16.434,30	R\$ 65.737,20





22	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> Pavilhão (em alumínio) duas águas nas medidas de 20 m x 40 m, em lona de capa branca (blackout, antichamas, antimoho), pés de Q30 e cobertura P50, pé-direito montado de 8 m de altura (para shows nacionais), material de box truss, pavilhão de box truss ou galpão de duas águas box truss, fechamento lateral no oitão (dois lados) e fechamentos laterais proporcionais ao pé-direito em todo o perímetro do galpão	D	15	R\$ 6.245,03	R\$ 93.675,51
					<b>R\$ 812.052,77</b>
<b>LOTE 2 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>					
1	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: 16 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO FALANTES DE 12" OU 8" , 01 DRIVE DE TITÂNIO;08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" DE 1.800 WATTS CADA CAIXA; AMPLIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 06 -AMPLIFICADORES DE 5.000 WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA, AMPLIFICADOR NA CLASSE D* PODENDO O SISTEMA SER ATIVO OU AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE; 01 CONSOLE PARA P.A SENDO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA YAMAHA OU SIMILAR DE NÍVEL SUPERIOR, E POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG- INS", O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO; 01 RACK DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS BEM COMO RACK DE PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS AO SISTEMA; 04 SPOTS MONITORES, EAW SM 400 OU SIMILAR DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MONITOR DE BATERIA;01 MAIN POWER DE NO MÍNIMO 2K, 110 VOLTS OU 220 ATERRADO E ESTABILIZADO, 01 MULTICABO DE 32 VIAS 30 METROS;01 BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COM MÁQUINA DE HITAC, BANCO COM REGULAGEM, 04 ESTANDES PARA PRATOS;01 PRATICÁVEL PARA BATERIA COM TAPETE; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 500 WATTS COM CAIXAS GK 1001 RB + CAIXA 04 X 10" E 01 X 15"; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS AMPEG; 02 CUBOS PARA GUITARRA, MARSCHALL, FENDER OU SIMILAR COM REVERB; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JCM 900 MARSHAL COM CAIXA COMPATÍVEL; PEDESTAIS PARA TODOS OS MICROFONES RMV OU DE	D	26	R\$ 5.234,85	R\$ 136.106,10





	EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; PEDESTAIS PARA TODOS OS MICROFONES RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 GARRAS LP; 08 RÉGUAS DE A.C COM 05 SIDEFILL ESQUERDA/ DIREITA; 01 KIT MICROFONE BATERIA SHURE OU AKG OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, 10 MICROFONE SHURE COM FIO SM 58 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, 04 MICROFONES SEM FIO E SHURE OUAPT				
2	<b>DIARIA DE PERMANENCIA</b> SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: 16 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO FALANTES DE 12" OU 8" , 01 DRIVE DE TITÂNIO;08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" DE 1.800 WATTS CADA CAIXA; AMPLIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 06 -AMPLIFICADORES DE 5.000 WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA, AMPLIFICADOR NA CLASSE D* PODENDO O SISTEMA SER ATIVO OU AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE; 01 CONSOLE PARA P.A SENDO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA YAMAHA OU SIMILAR DE NÍVEL SUPERIOR, E POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG- INS", O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO; 01 RACK DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS BEM COMO RACK DE PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS AO SISTEMA; 04 SPOTS MONITORES, EAW SM 400 OU SIMILAR DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 MONITOR DE BATERIA;01 MAIN POWER DE NO MÍNIMO 2K, 110 VOLTS OU 220 ATERRADO E ESTABILIZADO, 01 MULTICABO DE 32 VIAS 30 METROS;01 BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COM MÁQUINA DE HITAC, BANCO COM REGULAGEM, 04 ESTANDES PARA PRATOS;01 PRATICÁVEL PARA BATERIA COM TAPETE; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 500 WATTS COM CAIXAS GK 1001 RB + CAIXA 04 X 10" E 01 X 15"; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS AMPEG; 02 CUBOS PARA GUITARRA, MARSCHALL, FENDER OU SIMILAR COM REVERB; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JCM 900 MARSHAL COM CAIXA COMPATÍVEL; PEDESTAIS PARA TODOS OS MICROFONES RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; PEDESTAIS PARA TODOS OS MICROFONES RMV OU	D	52	R\$ 1.989,24	R\$ 103.440,48





	DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 08 GARRAS LP; 08 RÉGUAS DE A.C COM 05 SIDEFILL ESQUERDA/ DIREITA; 01 KIT MICROFONE BATERIA SHURE OU AKG OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, 10 MICROFONE SHURE COM FIO SM 58 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, 04 MICROFONES SEM FIO E SHURE OUAPT				
3	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO FALANTES DE 12" OU 8", 01 DRIVE DE TITÂNIO; 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" DE 1.800 WATTS CADA CAIXA. 01 MESA DE SOM, 05 MICROFONES COM FIO, 03 SEM FIO E 04 RETORNOS.	D	15	R\$ 2.111,33	R\$ 31.669,95
4	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO FALANTES DE 12" OU 8", 01 DRIVE DE TITÂNIO; 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" DE 1.800 WATTS CADA CAIXA. 01 MESA DE SOM, 05 MICROFONES COM FIO, 03 SEM FIO E 04 RETORNOS.	D	30	R\$ 802,31	R\$ 24.069,30
5	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY E 04 GRAVES; 01 CONSOLE DIGITAL 48 INPUTS (DIGIDESIGN D-SHOW/PROFILE, YAMAHA PM5D-RH/CL-5, SOUNDRAFT VI SERIES, MIDAS PRO; SERIES); 04 MICROFONES SEM FIO; 01 PAINEL DE LED 06 M X 03M; COM MONTAGEM, FIAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DO SOM	D	16	R\$ 1.165,67	R\$ 18.650,72
6	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY E 04 GRAVES; 01 CONSOLE DIGITAL 48 INPUTS (DIGIDESIGN D-SHOW/PROFILE, YAMAHA PM5D-RH/CL-5, SOUNDRAFT VI SERIES, MIDAS PRO; SERIES); 04 MICROFONES SEM FIO; 01 PAINEL DE LED 06 M X 03M; COM MONTAGEM, FIAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DO SOM	D	32	R\$ 442,95	R\$ 14.174,40
7	SONORIZAÇÃO EM AVENIDA E DESFILES DE RUA CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; PROCESSADORES E EQUALIZADORES; 02 MICROFONES SHURE UR COM COMBINAR DE ANTENAS SEM FIO OU SIMILAR DE MARCA RECONHECIDA; 02 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR DE MARCA RECONHECIDA PARA	D	6	R\$ 3.498,92	R\$ 20.993,52





	LOCUÇÃO; PEDESTAIS PARA TODOS OS MICROFONES;12 CAIXAS TIPO TREEWAY 600 WATTS OU SIMILAR DE MARCA RECONHECIDA 12 SUBGRAVES 02 X 18" 800 WATTS OU MARCA SIMILAR RECONHECIDA , COLOCADAS EM ANDAIMES 02 X 01 DISTANTES 30 METROS UM DO OUTRO, COM CONTROLE DE DELAY PARA PÚBLICO DE 5.000 PESSOAS;RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A'S E OU SISTEMA ATIVO;04 MONITORES SM 400 PARA RETORNO DA LOCUÇÃO/ OPERADOR DE ÁUDIO;01 KIT CDJ PIONNER E OU NOTEBOOK COM CONTROLADORA + MIXER COM 16 CANAIS;TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIAR;				
8	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> SONORIZAÇÃO EM AVENIDA E DESFILES DE RUA CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS; PROCESSADORES E EQUALIZADORES;02 MICROFONES SHURE UR COM COMBINAR DE ANTENAS SEM FIO OU SIMILAR DE MARCA RECONHECIDA;02 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR DE MARCA RECONHECIDA PARA LOCUÇÃO; PEDESTAIS PARA TODOS OS MICROFONES;12 CAIXAS TIPO TREEWAY 600 WATTS OU SIMILAR DE MARCA RECONHECIDA 12 SUBGRAVES 02 X 18" 800 WATTS OU MARCA SIMILAR RECONHECIDA , COLOCADAS EM ANDAIMES 02 X 01 DISTANTES 30 METROS UM DO OUTRO, COM CONTROLE DE DELAY PARA PÚBLICO DE 5.000 PESSOAS;RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA P.A'S E OU SISTEMA ATIVO;04 MONITORES SM 400 PARA RETORNO DA LOCUÇÃO/ OPERADOR DE ÁUDIO;01 KIT CDJ PIONNER E OU NOTEBOOK COM CONTROLADORA + MIXER COM 16 CANAIS;TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIAR;	D	12	R\$ 1.329,59	R\$ 15.955,08





9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 24 SPOT LITE FOCO 1, FOCO 2 E FOCO 5; 24 PAR LED 10 WATTS; 08 STROBOW 3000 WATTS; 02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATTS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 08 MINI BRUTS DE 6 LÂMPADAS; 02 MESAS DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX, 4 SAÍDAS INDIVIDUAIS E 299 CENAS; 04 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS; 30 ACL; 10 ELIPSOIDAL COM IRIS; 01 SISTEMA 36 CANAIS DMX; 01 PROFORCER PROFISSIONAL POWER; 24 MOVE HEAD BEAN 300; 15 BOX TRUSS; 06 SLIDE DE BOX TRUSS /Q30; 06 PÉS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO; 70 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO /Q30; 06 PAU DE CARGA; 06 TALHAS 1 TONELADA; 04 PONTOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	D	26	R\$ 6.385,00	R\$ 166.010,00
10	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 24 SPOT LITE FOCO 1, FOCO 2 E FOCO 5; 24 PAR LED 10 WATTS; 08 STROBOW 3000 WATTS; 02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATTS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 08 MINI BRUTS DE 6 LÂMPADAS; 02 MESAS DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX, 4 SAÍDAS INDIVIDUAIS E 299 CENAS; 04 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS; 30 ACL; 10 ELIPSOIDAL COM IRIS; 01 SISTEMA 36 CANAIS DMX; 01 PROFORCER PROFISSIONAL POWER; 24 MOVE HEAD BEAN 300; 15 BOX TRUSS; 06 SLIDE DE BOX TRUSS /Q30; 06 PÉS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO; 70 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO /Q30; 06 PAU DE CARGA; 06 TALHAS 1 TONELADA; 04 PONTOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	D	52	R\$ 2.426,30	R\$ 126.167,60





11	ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA PARA ARENA / EVENTOS DE MÉDIO A GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 MESA GRAND MA2 OU COMMAND WING MA2, OU EQUIVALENTE; 30 MOVING BEAMS 9R/15R, OU EQUIVALENTES; 20 MOVING WASH 300W, OU EQUIVALENTES; 20 RIBALTAS P5, OU EQUIVALENTES; 20 STROBO RGBW, OU EQUIVALENTES; 08 STROBO WHITE ATOMIC X5, OU EQUIVALENTES; 08 MINI-BRUT DE LED 4X100W, OU EQUIVALENTES; 16 COBS 300W, BRANCO QUENTE/FRIO, OU EQUIVALENTES; 50 REFLETORES PAR LED BLINDADOS PARA USO OUTDOOR; 01 MAIN POWER COM 48 CANAIS DE 4000W; 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS; 01 MÓDULO DISJUNTOR COM 12 CANAIS; CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA INCLUSOS.	D	15	R\$ 10.246,67	R\$ 153.700,05
12	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA PARA ARENA / EVENTOS DE MÉDIO A GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 MESA GRAND MA2 OU COMMAND WING MA2, OU EQUIVALENTE; 30 MOVING BEAMS 9R/15R, OU EQUIVALENTES; 20 MOVING WASH 300W, OU EQUIVALENTES; 20 RIBALTAS P5, OU EQUIVALENTES; 20 STROBO RGBW, OU EQUIVALENTES; 08 STROBO WHITE ATOMIC X5, OU EQUIVALENTES; 08 MINI-BRUT DE LED 4X100W, OU EQUIVALENTES; 16 COBS 300W, BRANCO QUENTE/FRIO, OU EQUIVALENTES; 50 REFLETORES PAR LED BLINDADOS PARA USO OUTDOOR; 01 MAIN POWER COM 48 CANAIS DE 4000W; 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS; 01 MÓDULO DISJUNTOR COM 12 CANAIS; CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA INCLUSOS.	D	30	R\$ 3.893,73	R\$ 116.811,90





13	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:PARA SISTEMA DMX;01- CONSOLE GRAND MA /AVOLITES/SIMILAR12REFLETORES PAR LED 64 RGBW;02 MINIS BRUT DE 04 (QUATRO) LÂMPADAS;06 MOVING BEAM 200 COM LÂMPADAS 5R OU SUPERIOR; 04 RIBALTAS SGM P5;01-TÉCNICO HORÁRIO DIURNO OU NOTURNO.	D	50	R\$ 1.400,71	R\$ 70.035,50
14	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:PARA SISTEMA DMX;01- CONSOLE GRAND MA /AVOLITES/SIMILAR12REFLETORES PAR LED 64 RGBW;02 MINIS BRUT DE 04 (QUATRO) LÂMPADAS;06 MOVING BEAM 200 COM LÂMPADAS 5R OU SUPERIOR; 04 RIBALTAS SGM P5;01-TÉCNICO HORÁRIO DIURNO OU NOTURNO.	D	100	R\$ 532,27	R\$ 53.227,00
15	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR, MEDINDO 6,00M X 3,00M, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL PARA EVENTOS, PREFERENCIALMENTE P5 OU SUPERIOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK/CONTROLADORA, CABEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO.	D	20	R\$ 4.371,70	R\$ 87.434,00
16	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR, MEDINDO 6,00M X 3,00M, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL PARA EVENTOS, PREFERENCIALMENTE P5 OU SUPERIOR, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK/CONTROLADORA, CABEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO.	D	40	R\$ 1.661,25	R\$ 66.450,00
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO II:LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9 MEDINDO 04 X 03 COM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS Q30 PARA SUSTENTAÇÃO01 NOTEBOOK I701 PROCESSADOR 4K01 OPERADOR ÁUDIO VISUAL01-MONITOR DE TV 42 P COM SUPORTE DE CHÃO	D	25	R\$ 1.799,33	R\$ 44.983,25





18	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO II: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9 MEDINDO 04 X 03 COM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS Q30 PARA SUSTENTAÇÃO 01 NOTEBOOK 1701 PROCESSADOR 4K01 OPERADOR ÁUDIO VISUAL 01-MONITOR DE TV 42 P COM SUPORTE DE CHÃO	D	50	R\$ 683,75	R\$ 34.187,50
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOXTRUSS Q30 PARA FUNDO DE PALCO II: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOXTRUSS Q30 PARA FUNDO DE PALCO, COMTEMPLANDO PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE 01 METRO PARA FRENTE E ATRÁS. CONJUNTO DIÁRIA (METRAGEM A SER DEFINIDA CONFORME EVENTO)	D	1000	R\$ 79,33	R\$ 79.330,00
20	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOXTRUSS Q30 PARA FUNDO DE PALCO II: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOXTRUSS Q30 PARA FUNDO DE PALCO, COMTEMPLANDO PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE 01 METRO PARA FRENTE E ATRÁS. CONJUNTO DIÁRIA (METRAGEM A SER DEFINIDA CONFORME EVENTO)	D	2000	R\$ 30,15	R\$ 60.300,00
					<b>R\$ 1.423.696,35</b>
<b>LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS</b>					
1	ALUGUEL DE KITS DE CONJUNTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL PVC, NA COR BRANCA, EM MATERIAL REFORÇADO	D	200	R\$ 26,60	R\$ 5.320,00
2	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> ALUGUEL DE KITS DE CONJUNTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL PVC, NA COR BRANCA, EM MATERIAL REFORÇADO	D	400	R\$ 10,11	R\$ 4.043,20
3	ALUGUEL DE CADEIRAS POR UNIDADES, NO MATERIAL PVC NA COR BRANCA, EM MATERIAL REFORÇADO	D	6000	R\$ 8,80	R\$ 52.800,00
4	<b>DIARIA DE PERMANÊNCIA</b> ALUGUEL DE CADEIRAS POR UNIDADES, NO MATERIAL PVC NA COR BRANCA, EM MATERIAL REFORÇADO	D	9000	R\$ 3,34	R\$ 30.096,00
					<b>R\$ 92.259,20</b>
<b>LOTE 4 – AMBULÂNCIA</b>					
1	SERVIÇO DE ALUGUEL DE AMBULÂNCIA TIPO B COM MOTORISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DEVIDAMENTE CAPACITADO. (DIÁRIA DE 12 HORAS COM ALIMENTAÇÃO PAGA PELA CONTRATADA)	D	60	R\$ 1.351,13	R\$ 81.067,80





<b>LOTE 5 – BANHEIROS QUÍMICOS</b>					
1	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO E FEMININO - 3 LIMPEZAS AO DIA POR CADA BANHEIRO, CONTENDO papel higiênico (devendo haver a reposição do mesmo) e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO	D	270	R\$ 239,44	R\$ 64.648,80
2	<b>DIÁRIA DE PERMANÊNCIA</b> LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO E FEMININO - 3 LIMPEZAS AO DIA POR CADA BANHEIRO, CONTENDO papel higiênico (devendo haver a reposição do mesmo) e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO	D	300	R\$ 90,99	R\$ 27.297,00
3	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO ADAPTADO - 3 LIMPEZAS AO DIA POR CADA BANHEIRO, CONTENDO porta papel higiênico (devendo haver a reposição do mesmo) e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO	D	83	R\$ 244,44	R\$ 20.288,52
4	<b>DIARIA DE PERMANENCIA</b> LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO ADAPTADO - 3 LIMPEZAS AO DIA POR CADA BANHEIRO, CONTENDO porta papel higiênico (devendo haver a reposição do mesmo) e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO	D	100	R\$ 92,89	R\$ 9.289,00
					<b>R\$ 121.523,32</b>
<b>LOTE 6 - BOMBEIROS</b>					
1	Serviço de Bombeiros Civil, com capacitação técnica	H	2000	R\$ 25,95	R\$ 51.900,00
<b>LOTE 7 - GERADOR</b>					
1	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFASICO a diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, R\$ 6.500,00 termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. O cabeamento elétrico deverá ser feito	D	30	R\$ 1.933,33	R\$ 57.999,90





	<p>utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação.</p> <p>- Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado, com 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto para início do evento juntamente com técnico de operação devidamente capacitado, uniformizado e com itens de proteção individual e qualquer outro necessários para a operação do equipamento e que responda pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços.</p> <p>- O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela contratada</p>				
2	<p><b>DIARIA DE PERMANÊNCIA GERADOR DE ENERGIA 180 KVA TRIFASICO</b> a diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, R\$ 6.500,00 termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de</p>	D	60	R\$ 734,67	R\$ 44.080,20





conservação. - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado, com 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto para início do evento juntamente com técnico de operação devidamente capacitado, uniformizado e com itens de proteção individual e qualquer outro necessários para a operação do equipamento e que responda pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. - O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela contratada					
					<b>R\$ 102.080,10</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 2.684.579,54</b>

## 1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 2.684.579,54 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme planilha de preços médios;

1.2.2. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Lote;

1.2.3. Neste Termo de Referência, a formação de lotes compostos por itens correlatos visa garantir maior eficiência logística, operacional e financeira na execução dos serviços objeto do certame. Os itens agrupados apresentam entre si uma conexão funcional e técnica, uma vez que integram a mesma cadeia de atividades necessárias à realização de eventos promovidos pela Administração Pública, como por exemplo:

1.2.4. Montagem e desmontagem de estruturas físicas (palcos, tendas, tablados, etc.);

1.2.5. Locação de equipamentos de som e iluminação;

1.2.6. A contratação conjunta desses itens por lotes permitirá:

1.2.7. Maior agilidade e coordenação na execução dos eventos, evitando a sobreposição de responsabilidades entre múltiplos fornecedores e reduzindo o risco de incompatibilidades técnicas;





1.2.8. Redução de custos indiretos, como transporte e montagem, uma vez que uma única empresa poderá fornecer todos os elementos necessários de forma integrada;

1.2.9. Facilidade de gestão e fiscalização contratual, com centralização da responsabilidade em um único fornecedor por lote, o que minimiza riscos contratuais e administrativos;

1.2.10. Maior atratividade aos fornecedores do setor, já habituados a fornecer soluções integradas para eventos públicos, o que pode aumentar a competitividade do certame.

1.2.11. Destaca-se, ainda, que os lotes foram organizados de forma a não restringir indevidamente a competitividade, respeitando o equilíbrio entre amplitude da contratação e a realidade do mercado local e regional, assegurando a ampla participação de empresas especializadas nos segmentos envolvidos;

1.2.12. Portanto, o agrupamento proposto revela-se técnica e economicamente vantajoso à Administração, atendendo ao interesse público e ao princípio da eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

1.2.13. Para fins de quantificação dos valores estimados para a presente contratação, foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada contemplou a utilização de Atas de Registro de Preços homologadas e contratos firmados por outras Prefeituras, buscando assegurar que os valores apurados sejam compatíveis com a realidade de mercado e, portanto, exequíveis;

1.2.14. Para a composição dos custos estimados, adotou-se como parâmetro a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas. Ressalta-se que tais pesquisas foram conduzidas em bases públicas e oficiais, a exemplo do LicitaCon e do Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo maior transparência, confiabilidade e aderência às práticas recomendadas pela legislação vigente.

### 1.3. **Da quantidade Estimada**

1.3.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.3.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

### 1.4. **Da classificação/natureza do objeto**

1.4.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6º, XIII da lei 14.133, 1 de abril de 2021.

### 1.5. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, contados da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021;

1.5.2. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata;

1.5.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador;

1.5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.





1.6. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 307/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação tem por finalidade as demandas do Município, no que tange à realização de eventos públicos, culturais, institucionais, esportivos e comemorativos. A execução desses eventos exige a infraestrutura necessária, para garantir segurança, conforto e acessibilidade para todos os munícipes;

2.2. Atualmente, o Município não dispõe de quantitativos suficientes de equipamentos para que se tenha a estruturação desejada, essa limitação inviabiliza a realização de novos eventos, podendo comprometer a segurança, qualidade e a efetividade das ações promovidas;

2.3. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos munícipes e dos participantes do evento.

2.4. Pelas razões acima expostas, justifica-se a necessidade deste Registro de preços com intuito de suprir as demandas de todas as Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, para realização de eventos promovidos no decorrer do ano, visto que a Prefeitura não disponibiliza de tais equipamentos para os eventos a serem desenvolvidos. A contratação desses serviços é fundamental para garantir que a Prefeitura continue a atender de forma exitosa e acessível a população, contribuindo para a visibilidade das suas ações e o fortalecimento da relação entre a administração pública e os munícipes

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a locação dos itens necessários para a realização dos eventos com a devida responsabilidade técnica quando a instalação for necessária.

3.2. Registra-se que compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade dos eventos a serem realizados, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes. No presente caso, considerando que a necessidade é variável e a contratação deverá ocorrer de acordo com a demanda entendemos que a adoção do registro de preços como procedimento auxiliar irá trazer eficiência e economicidade à contratação;

3.3. Considerando a natureza dos serviços, que são de característica comum e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.





4.1.2. Serão contatados para que realizem a prestação dos serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem e retorno das estruturas à empresa de origem;

4.1.3. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

#### 4.2. **Garantia do Produto/Serviço**

4.2.1. Substituir qualquer colaborador que venha a prejudicar o andamento do serviço, por atraso, falta, etc., inclusive por solicitação da Secretaria, devidamente justificada, substituir também os equipamentos que venham também apresentar danos no tempo máximo de 01 (uma) hora, cabendo a contratada sujeitar-se às penalidades que couberem;

4.2.2. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados.

#### 4.3. **Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.3.1. Caso ocorra algum problema técnico a empresa CONTRATADA, tem a obrigação de fazer o reparo por suas próprias custas

#### 4.4. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.4.1. A especificação técnica constante no presente processo licitatório, especialmente quanto à exigência de equipamentos profissionais de sonorização, iluminação e estrutura de eventos de marcas reconhecidas no mercado, não possui caráter restritivo ou direcionador, mas sim visa assegurar a adequada execução do objeto, a segurança dos participantes, a compatibilidade operacional entre os sistemas, a qualidade técnica mínima necessária e a continuidade dos serviços públicos prestados em eventos oficiais promovidos pelo Município.

4.4.2. Cumpre destacar que o objeto contratado envolve eventos de grande porte, com significativa circulação de público, apresentações artísticas, cerimônias oficiais, atividades culturais, institucionais e festividades municipais, circunstâncias que demandam equipamentos profissionais de alto desempenho, confiabilidade e estabilidade operacional, sob pena de comprometimento da segurança, da inteligibilidade sonora, da qualidade técnica das apresentações e da própria continuidade do evento.

4.4.3. A Administração Pública possui discricionariedade técnica para definir os requisitos mínimos necessários à adequada execução contratual, desde que fundamentados no interesse público e observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme previsto no art. 18 e art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.4. Nesse sentido, a utilização de equipamentos de padrão profissional e de marcas reconhecidas no mercado decorre da necessidade de garantir:

4.4.4.1. qualidade sonora e luminotécnica compatível com eventos públicos de grande porte;

4.4.5. estabilidade e segurança operacional durante toda a execução;

4.4.6. compatibilidade técnica entre consoles, processadores, softwares e periféricos;

4.4.7. redução de riscos de falhas, interrupções e acidentes;

4.4.8. padronização técnica mínima para atendimento das exigências dos riders técnicos de artistas e atrações;

4.4.9. maior durabilidade e confiabilidade dos equipamentos empregados;





4.4.10. suporte técnico, manutenção e disponibilidade de peças e assistência especializada.

4.4.11. Ressalta-se que, em estruturas de sonorização e iluminação profissional, equipamentos de baixa qualidade ou sem reconhecimento técnico frequentemente apresentam incompatibilidades, falhas operacionais, limitações de potência real, distorções sonoras, instabilidade elétrica e risco elevado de interrupção dos eventos, podendo causar prejuízos financeiros, institucionais e riscos à segurança do público e dos operadores.

4.4.12. Importante salientar que a menção a marcas eventualmente constante no descritivo possui caráter meramente referencial e exemplificativo, destinada exclusivamente à definição do padrão de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, sendo admitidos equipamentos equivalentes, similares ou superiores, conforme previsão do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.

4.4.13. A adoção de equipamentos profissionais de alto padrão também se mostra necessária em razão das exigências técnicas normalmente apresentadas por artistas, bandas, produtores culturais e empresas responsáveis pelos espetáculos, cujos riders técnicos frequentemente estabelecem padrões mínimos de qualidade e compatibilidade operacional, especialmente em relação a consoles digitais, sistemas line array, microfones sem fio, moving lights, processadores digitais e demais equipamentos especializados.

4.4.14. Dessa forma, a especificação adotada pela Administração encontra respaldo no interesse público, na necessidade de garantir segurança, eficiência, qualidade técnica e adequada execução contratual, não havendo afronta ao princípio da competitividade, uma vez que o mercado possui ampla gama de fornecedores aptos ao atendimento das exigências estabelecidas, inclusive com possibilidade de apresentação de equipamentos equivalentes ou superiores.

4.4.15. Por fim, destaca-se que a Administração não busca aquisição de marcas específicas, mas sim a contratação de estrutura técnica compatível com a complexidade e relevância dos eventos públicos municipais, preservando-se a eficiência da contratação, a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços prestados à população.

#### 4.5. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.5.1. Não será exigido para vedação marcas e modelos.

#### 4.6. **Da exigência de Amostras**

4.6.1. Não será exigido amostras.

#### 4.7. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
BANHEIROS QUÍMICOS	Para evitar esses impactos, o descarte de efluentes de banheiros químicos deve ser feito em estações de tratamento de esgoto certificadas. A empresa fará o recolhimento dos dejetos três vezes ao dia. Desinfetar e limpar.





RISCO DE ACIDENTES – INCÊNDIO	A contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade; NR 23 – Proteção contra incêndios).
RISCO DE ACIDENTES – ARRANJO FÍSICO INADEQUADO.	A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção (EPI's), exigir e fiscalizar o uso dos itens. Oferecendo treinamentos e capacitações sobre análise de risco e conduta adequada aos seus colaboradores, a fim de evitar acidentes.

4.7.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

#### 4.8. **Das Condições de Recebimento:**

##### 4.8.1. Recebimento Provisório

4.8.1.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

##### 4.8.2. Recebimento Definitivo

4.8.2.1. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

#### 4.9. **Da Subcontratação:**

4.9.1. O licitante não poderá transferir, ceder, subcontratar ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da futura contratação, ressalvada a hipótese excepcional de serviços técnicos especializados ou fornecimentos acessórios específicos, desde que previamente justificados e expressamente autorizados pela Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis;

4.9.2. A vedação à subcontratação decorre da natureza integrada, contínua e operacionalmente interdependente dos serviços objeto da contratação, os quais compreendem, dentre outros, locação e montagem de estruturas para eventos, cadeiras, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, ambulância e demais equipamentos indispensáveis à adequada execução dos eventos públicos promovidos pelo Município;

4.9.3. Considerando a complexidade operacional do objeto, faz-se necessária a centralização da execução contratual sob responsabilidade direta de uma única empresa, garantindo compatibilidade técnica entre os equipamentos, padronização dos serviços, sincronização das etapas de montagem, operação e desmontagem, bem como gerenciamento unificado da logística, da segurança e do suporte técnico durante toda a realização dos eventos;

4.9.4. A eventual subcontratação de parcelas do objeto poderá comprometer a eficiência da fiscalização contratual, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas na execução,





além de ampliar os riscos operacionais, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, estabilidade das estruturas, funcionamento dos sistemas elétricos, continuidade do fornecimento de energia e atendimento emergencial ao público;

4.9.5. Ressalta-se, ainda, que os serviços contratados envolvem potencial risco à integridade física dos participantes e à segurança dos eventos, exigindo controle rigoroso sobre a execução, manutenção e operação dos equipamentos e estruturas instaladas, motivo pelo qual se mostra imprescindível a responsabilização integral da contratada pela perfeita execução do objeto;

4.9.6. Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá estabelecer limites ou vedar a subcontratação quando houver justificativa técnica devidamente motivada. Nesse contexto, a presente restrição encontra amparo nos princípios da eficiência, da segurança, do planejamento, da supremacia do interesse público e da adequada fiscalização contratual, visando assegurar maior confiabilidade, qualidade e efetividade na prestação dos serviços contratados.

#### 4.10. **Do Preposto:**

4.10.1. O licitante designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços;

4.10.2. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o licitante designará outro para o exercício da atividade.

#### 4.11. **Da Garantia Contratual:**

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 da Lei nº 14.133, de 2021. Caso ocorra algum problema técnico a empresa CONTRATADA, tem a obrigação de fazer o reparo por suas próprias custas.

#### 4.12. **Da Garantia da Proposta:**

4.12.1. Não será exigida garantia da proposta.

#### 4.13. **Das Obrigações da Contratada:**

4.13.1. A contratada obriga-se a cumprir com as regras impostas no termo de referência;

4.13.2. Para os lotes 1 e 2 será necessário a ART de profissional habilitado responsável pelos serviços e laudos técnicos necessários para realização do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio);

4.13.3. Garantir a boa condução dos serviços, cabendo responder por sua perfeita técnica colaborando com a Equipe Técnica do Município sempre que necessário, seja para disponibilizar as informações geradas pelas ações a serem desenvolvidas ou para comparecimento às reuniões propostas;

4.13.4. A contratada ficará responsável pelo transporte dos funcionários, ferramentas, demais equipamentos, para o local das edificações caso seja necessário;

4.13.5. Fornecimento de equipamentos de proteção individual específicos para cada atividade realizada;

4.13.6. O município reserva-se o direito de cancelar, transferir ou adiar o evento por motivo fortuito ou de força maior devendo comunicar a empresa no prazo máximo de 36h de antecedência da data do evento.

4.13.7. Informar a CONTRATANTE, em qualquer momento da existência de ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços contratados.

4.13.8. A empresa CONTRATADA referente ao serviço de locação de banheiros (lote 5) deverá fazer a limpeza dos mesmos 3(três) vezes ao dia, para que fique sempre em condições de utilização.





- 4.13.9. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT, NBRs e NRs inerentes a sua atividade.
- 4.13.10. Cumprir os prazos para a execução do objeto e demais obrigações avençadas.
- 4.13.11. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas.
- 4.13.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita e suas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a se manifestar e atender prontamente.
- 4.13.13. Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto.
- 4.13.14. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, empregando todos os meios necessários para tanto.
- 4.13.15. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.13.16. Fornecer juntamente com o documento fiscal, o relatório detalhado que indique a quantidade de itens efetivamente utilizados ou consumidos nos eventos e reuniões.
- 4.13.17. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.13.18. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do projeto.
- 4.13.19. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
- 4.13.20. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município, sem qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
- 4.13.21. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou pena, relacionada a execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência.
- 4.13.22. Todos os eventuais danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 4.13.23. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que nos locais, qual responde a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.
- 4.13.24. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e qualquer outras que forem devidas os seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita isenta de qualquer vínculo empregatício.





#### **4.14. Das Obrigações da Contratante:**

4.14.1. O Município, por sua vez, compromete-se a utilizar de suas prerrogativas e exercer articulações perante órgãos, departamentos, ou demais que se faça necessário para a realização mais objetiva e menos custosa do trabalho.

4.14.2. Efetuar os pagamentos conforme diretrizes estabelecidas no contrato.

4.14.3. Aplicar à empresa contratada medidas administrativas e judiciais cabíveis no caso do descumprimento das cláusulas contratuais.

4.14.4. A Recusar qualquer produto que esteja em desacordo ao Termo de Referência, ao contrato e a legislação pertinente, incluindo as INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

4.14.5. Os valores da Proposta deverão ser apresentados com preços em moeda corrente nacional (REAL).

4.14.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado.

4.14.7. Atestar o documento fiscal encaminhamento pela contratada referente ao objeto.

4.14.8. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo.

4.14.9. Notificar a contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.14.10. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada.

4.14.11. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente.

4.14.12. Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Das condições de execução**

5.1.1. O preço da DIÁRIA NORMAL DE LOCAÇÃO deverá abranger, além do preço referente ao aluguel da estrutura, os gastos com transporte do(s) equipamentos(s), de montagem e desmontagem, bem como os custos referentes à ART e demais laudos técnicos quando exigidos para o respectivo lote e qualquer outro tipo de gasto necessário ao cumprimento do objeto. Os equipamentos deverão estar montados e em perfeitas condições de uso.

5.1.2. Nos casos de locações com duração de até 01 (um) dia, deverá ser considerada somente a DIÁRIA NORMAL DE LOCAÇÃO.

5.1.3. Para as locações que ultrapassarem 01 (um) dia de locação, deverá ser considerada a DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, para cada diária a partir do segundo dia de locação.

5.1.4. Entende-se por DIÁRIA DE PERMANÊNCIA a locação da estrutura quando não há custos de montagem, desmontagem e transporte do item. Ou seja, é o preço referente à permanência do item no local pelo prazo definido no Empenho/Contrato emitido pela Secretaria responsável.





5.1.5. Quando houver necessidade de locação de mais de uma unidade do item para os mesmos dias, e por período que ultrapasse 01 (um) dia, a locação deverá seguir a seguinte regra:

5.1.6. Uma DIÁRIA NORMAL DE LOCAÇÃO para cada unidade locada, referente ao primeiro dia de locação;

5.1.7. Uma DIÁRIA DE PERMANÊNCIA para cada unidade locada, para cada dia necessário, a partir do segundo dia de locação.

5.1.8. Compreende-se por DIÁRIA o período de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

5.1.9. Somente para o lote de ambulância, compreende-se por DIÁRIA o período de 12 (doze) horas contínuas, contadas a partir do início da prestação do serviço no evento.

5.1.10. Para os lotes 1 e 2: O início da execução/instalação do objeto se dará conforme solicitado pela Secretaria Contratante, conforme segue abaixo:

5.1.11. A empresa deverá finalizar a execução/instalação em até 48(quarenta e oito) horas antes do início do evento e desmontagem e retirada deverá ocorrer em até 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

5.1.12. O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM não se compreende como diária normal de locação e permanência.

5.1.13. Para os demais lotes será previamente informada pela secretaria contratante o período de montagem, desmontagem e retirada;

5.1.14. Para a execução dos serviços os profissionais deverão estar devidamente treinados, uniformizados e munidos dos equipamentos necessários;

5.1.15. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data informada pela secretaria requisitante, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 5.2. **Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos**

5.2.1. Os serviços serão prestados dentro do Município de Nova Santa Rita e os locais serão informados por e-mail junto ao empenho.

## 5.3. **Dos horários da prestação dos serviços**

5.3.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos pelas Secretarias demandantes, conforme a programação dos eventos e atividades a serem realizadas. A contratada será comunicada com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio de telefone e e-mail, quanto às datas, horários e locais de execução dos serviços, devendo assegurar o pleno atendimento às demandas conforme especificações deste Termo de Referência.

## 5.4. **Dos profissionais disponibilizados**

5.4.1. A Contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e habilitados para as funções que irão exercer;





5.4.2. Para o lote 4 (Serviço de Ambulância) a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos dos profissionais que irão executar a atividade no evento:

- a) Condutor socorrista: Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, curso de condutor de veículos de emergência e Curso de APH e BLS;
- b) Técnico de Enfermagem: Profissional com ensino técnico titular do diploma devidamente registrado no conselho regional da jurisdição correspondente, para desenvolver atividades de atendimento pré-hospitalar com foco em urgência e emergência e curso de APH e BLS, registro dos Profissionais junto aos Conselhos Profissionais Competentes (COREN).

## **6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira e habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão indicados no Edital;

6.2. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 as futuras contratadas dos lotes deverão apresentar:

### **6.2.1. Habilitação Jurídica:**

6.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

6.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **6.2.3. Habilitação Econômica:**

6.2.3.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade.





**6.2.4. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica e Operacional:**

**6.2.5. Qualificação Operacional, para TODOS os lotes:**

6.2.5.1. Atestado de Capacidade técnica-operacional, o qual comprove que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

**6.2.6. Qualificação Técnica, necessária aos lotes 01, 02 e 05:**

6.2.6.1. Apresentação de Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) vigente;

6.2.6.2. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, em nome do seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

6.2.6.3. Certidão de Registro no CREA ou CAU em nome do responsável técnico, apresentado pela empresa, ou visto da mesma pela CREA ou CAU, no caso de profissional com inscrição profissional no órgão em outro Estado da Federação.

**6.2.7. Para o lote 4 - Ambulância:**

6.2.7.1. Comprovação de que a empresa está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

**6.2.8. Para o lote 7 - Gerador:**

6.2.8.1. Apresentação de Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

6.2.8.2. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, em nome do seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

**6.3. Visita Técnica:**

6.3.1. A visita não é obrigatória, porém recomenda-se que as empresas interessadas realizem visita para avaliar a estrutura física destinada para a implantação do serviço, devendo atestar que as mesmas estão aptas a recebê-lo, requisito necessário para habilitação, admitindo-se a substituição por declaração formal assinada pelo Responsável Técnico de que conhece as condições e peculiaridades da contratação.

6.3.2. As estruturas têm locais pré-determinados para instalação, em sua grande maioria em espaços públicos, sendo de livre acesso para observação, no entanto fica à disposição o contato do servidor Izaque de Souza Fraga, fone, matrícula 16931-1, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para eventuais dúvidas.

6.3.3. Para os fins, existe a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.





## **7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA**

7.1. A licitante vencedora deverá apresentar junto a assinatura de Ata de Registro de Preços os seguintes documentos de acordo com a necessidade de cada lote:

7.1.1. Para o Lote 5 - Banheiros Químicos:

7.1.1.1. Licença de Operação concedida pela FEPAM para transporte de cargas perigosas;

7.1.1.2. Contrato para recebimento e tratamento de efluentes com empresa devidamente habilitada para o serviço, fazendo indicação do local de descarte dos resíduos, bem como, apresentar a licença ambiental deste local de destino;

7.1.1.3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Relatório Anual de Atividades do IBAMA;

7.1.1.3.1. Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP), nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, bem como Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), conforme art. 17-C, §1º, da Lei nº 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 22/2021.

7.1.1.4. Veículos dotados de CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos).

## **8. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

8.2. Para a fiscalização técnica será designado um Fiscal Técnico/Engenheiro(a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para o recebimento e conferência dos lotes que necessitarem;

8.3. O fiscal e o responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o(s) servidor(a) Tales Andrei Pereira de Oliveira, matrícula 16434-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.





9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

9.11.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:16 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 003

Ação: 1099

Elemento: 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Referência Dotação: 1260

Recurso: 15000001– Recurso Livre

Nova Santa Rita, 14 de maio 2026.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

---

Vagner Machado da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

---

Tales Andrei Pereira de Oliveira  
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 08:54 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr6644a214a5686d>

